



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. -----

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião extraordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os vereadores senhores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sara Maria da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Paulo Jorge da Silva Correia, em substituição da Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----


#### ORDEM DO DIA

1. **Relatório de Acompanhamento do Saneamento Financeiro da Autarquia;**
2. **Proposta para prestação de serviços;** -----
3. **Projecto de Alteração da Escola da Piedade.** -----

#### 1 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SANEAMENTO FINANCEIRO DA AUTARQUIA

Foi presente à reunião o *Relatório de Acompanhamento do Saneamento Financeiro da Autarquia*, sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro aprovado, com reporte a 31 de Janeiro de 2012, o qual foi oportunamente distribuído pelos membros do executivo, que, por ser extenso, aqui se dá por integralmente reproduzido, e cujos aspectos essenciais são os seguintes: -----

*“Face à aprovação do Plano de Saneamento Financeiro pelo Tribunal de Contas em Agosto de 2010, o presente relatório visa dar cumprimento às obrigações previstas na alínea c) no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro: “c) Elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro mencionado no número anterior e remetê-los, para apreciação*



da Assembleia Municipal". Por seu lado, o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março indica que o acompanhamento do plano de saneamento financeiro é efectuado mediante o envio aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais dos relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro. -----

Tal como já referido no relatório de execução semestral a 31-01-2011, no decorrer do ano 2010 foram pagas todas as dívidas de curto prazo que o Município detinha relativamente aos valores apresentados no Plano de Saneamento Financeiro, sendo que à data de 31/01/2012 o total de dívidas a terceiros de curto prazo era pouco menos de 179 mil euros, comparativamente com os quase 6.260 mil euros existentes à data da elaboração do Plano de Saneamento Financeiro. -----

Assim, cumpre-nos a esta data apresentar o estado de execução do mesmo relativo ao 3º semestre de execução do plano de saneamento financeiro. -----

Começando pela demonstração da situação financeira actual, à data de 31-01-2012, comparando com a que se verificava a 31-07-2011 e à data da apresentação do plano de saneamento financeiro, ou seja a 14-04-2010, Com efeito, à data actual, a situação financeira do Município continua caracteriza-se como uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, apenas se verificando a situação prevista na alínea a) do disposto no n.º 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, mas com um valor em excesso de apenas 503.151,66 €. Contudo, se tivermos em conta o limite do endividamento líquido definido pelo artigo 66.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), que prevê que o limite de endividamento do Município para 2012 não possa exceder o existente a 31-12-2011, em que o valor do endividamento líquido era de 5.760.649,08 €, o Município tinha um excesso de 68.806,08 €, encontrando-se, assim, a cumprir o limite. -----

No que diz respeito às dívidas a terceiros de curto prazo, a 31-01-2012 correspondiam a apenas 2,11% do total das receitas totais do ano 2011, sendo que a 31-07-2011 correspondiam a 1,04%. O valor das dívidas actuais corresponde a um prazo médio de pagamentos de 34 dias, contra os 31 dias em 31-07-2011. Ambos estes indicadores, apesar de



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

terem aumentado, continuam bastante abaixo dos limites permitidos, pelo que o Município encontra-se em cumprimento com os limites. -----

Relativamente a 2011, o Município conseguiu obter uma redução de 2,12% no total da despesa corrente executada em relação aos valores previstos no Plano de Saneamento Financeiro. -----

Relativamente ao orçamento do ano 2012, as despesas correntes contém uma redução de 4,93% face aos valores previstos no plano de saneamento financeiro. -----

Em relação aos limites do artigo 39.º da LFL, o Município não se encontrava em incumprimento perante este limite, passando, no entanto, a ficar em incumprimento com a contratação do empréstimo de saneamento financeiro. Contudo, tendo em conta os limites previstos no Orçamento de Estado para 2011, o Município já conseguiu à data de 31-12-2011 cumprir com este limite, tendo uma capacidade de endividamento de médio e longo prazo de 240.389,19 €. À data de 31-01-2012 esse valor era de 298.114,99 €, tendo em conta os limites previstos no Orçamento de Estado para 2012." -----

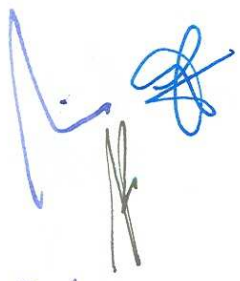
**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do vereador Sérgio Sousa e com o voto contra da vereadora Sara Santos, aprovar o presente relatório e remetê-lo à Assembleia Municipal.** -----

### 2 - PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação, em regime de avença, de uma prestação de serviços abaixo descrita. -----

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artº 26 da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços em regime de tarefa de um contrato para a Realização do Projecto de Pavimentação e



Reabilitação da Rede Viária do Concelho – 4.<sup>a</sup> fase, cuja previsão de custo total do contrato é de 74 850,00 €, a que deve acrescer o IVA à taxa legal em vigor. -----

Considerando que a presente contratação não tem encargos plurianuais. -----

Pelo exposto, verifica-se ser competência da Câmara a autorização para a referida contratação uma vez que o valor anual não excede os 74 850,00€/ano e o prazo de contratação não excede um ano. -----

No orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

Proponho:-----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste directo, do procedimento acima referido, em regime de tarefa, pelo período indicado. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, aprovar a proposta apresentada.** -----

### **3 – PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA ESCOLA DA PIEDADE**

Foi presente à reunião o Aditamento com a Alteração ao Projecto da Escola Básica/JI da Piedade.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, aprovar o referido aditamento com a alteração ao projecto acima identificado.** -----

Não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, por todos os membros do executivo presentes à reunião e por mim, *Paulo José do Nascimento Correia*, com funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas. -----

